

CONTRATO Nº 10/2026

Processo nº 00251.000701/2025-53

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Pregão Eletrônico nº 90.003/2026**

*(Sistema de Registro de Preços, art. 82, da Lei nº 14.133/2021)*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS - COREN-TO E A EMPRESA LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN-TO.

A autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Siqueira Campos, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330 – Palmas/TO, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Enf. Adelson José dos Reis** e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 29, Sala 06, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77020-090, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu sócio-administrador, **Sr. José Batista da Silva Santos**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00251.000701/2025-53 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90.003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

**GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	--------	-----------	--------	----------------	------------	-------------------------	----------------------

56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	<p>Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15).</p> <p>Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento.</p> <p>Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa).</p> <p>Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).</p>	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
57	UN	Adaptador tipo T- Adaptador triplo (múltiplo) de tomada	634803	<p>Adaptador de Tomada Triplo Universal (Tipo 'T'), na cor Preta - O produto deve operar com tensão nominal de 250V~ (frequência 50/60 Hz) e corrente nominal de 10A, suportando uma potência máxima de 2500W. O plugue de entrada (macho) deve ser o padrão brasileiro NBR 14136 (Tipo N, bipolar, 2 pinos redondos de 10A), e o adaptador deve fornecer 3 (três) saídas universais (fêmea) compatíveis com diversos padrões (como A, B, C, I e N). O corpo deve ser fabricado em material termoplástico de alta rigidez dielétrica e os contatos internos em latão niquelado. É obrigatório que o produto possua Certificação INMETRO (referência OCP 0094 ou similar)."</p>	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
58	UN	Bateria Alcalina 9v	614546	<p>Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.</p>	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72
59	UN	Cabo HDMI	605455	<p>Cabo HDMI – Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho.</p> <p>Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m</p> <p>Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0).</p> <p>Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready.</p> <p>Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível). Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.</p>	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85

60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; 1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95
61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	293283	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/macOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20
63	UN	Mouse USB	462261	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25
64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80
65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40
67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75

68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08
70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO- DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO- DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
72	UN	SSD SATA 250GB	486467	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38
74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48
75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	349002	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40

79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56
80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	478772	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh - Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe. Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.	2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) - Kit contendo capa magnética Magsafe de silicone antiqueda + película de proteção compatível com iPhone 15. Capa protetora fosca translúcida com tecnologia MagSafe, película de aço e cordão para pendurar o telefone celular, acessórios destinados à proteção física e ao uso funcional de aparelhos iPhone. A capa é confeccionada em policarbonato rígido, com bordas elevadas e proteção para lentes, oferecendo resistência a impactos e quedas, além de conexão magnética compatível com MagSafe para uso de acessórios e carregamento sem fio. Possui acabamento fosco de estética minimalista, garantindo firmeza, durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo.	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	<p>Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.</p>	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
83	UN	Bastão Led Rgb Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	<p>Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.</p>	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00

84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18
85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17, compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade.	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24

86	UN	Lente preta Rf 75-300mm	634992	<p>Lente preta Rf 75-300mm - F/4-5.6  Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x  Tamanho do filtro, 5,8 cm  Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120–480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC, distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.</p>	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
87	UN	Lente Rf 35mm	634992	<p>Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm  Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima f/22 - f/1.8 Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63°  Tamanho do filtro 5,2 cm  Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17 m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.</p>	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>							R\$ <b>43.361,95</b> (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>							R\$ <b>43.361,95</b> (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.3.4. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da **data de assinatura do Termo Contratual**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (**Cadin**).

2.2. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. **DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

### 5. **DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 43.361,95 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. **DO REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o **contrato e seus anexos**;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do **CONTRATADO**, tais como:

- 8.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo **CONTRATADO**;
- 8.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do **CONTRATADO**;
- 8.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. Demandar a funcionário do **CONTRATADO** a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do **CONTRATADO**.

8.1.9. Cientificar o órgão da **Procuradoria Geral do COREN-TO** para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.12. Comunicar o **CONTRATADO** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e de seus anexos**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços**, os seguintes documentos:

9.1.4.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do **FGTS – CRF**; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação,

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

9.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

9.1.14. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.16. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18. **A CONTRATADA deverá informar o enquadramento tributário referente ao objeto CONTRATADO e fazer constar as alíquotas na nota fiscal, devendo também indicar o fundamento legal em caso de não incidência, isenção tributária ou qualquer outro benefício, sob pena de sofrer retenções na fonte nos percentuais máximos previstos em lei.**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

10.6. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula,

devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD**, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da **LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter a garantia prestada a ser executada (**se houver**), conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### 14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do COREN-TO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I. GESTÃO/UNIDADE:</b>	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
<b>II. RUBRICAS:</b>	6.2.2.1.1.02.44.90.052.004
<b>III. ELEMENTOS DE DESPESAS:</b>	Bens de Informática
<b>IV. NOTA DE EMPENHO:</b>	276 / 2026

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de **Palmas/TO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

De Acordo, Contratado:

**LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES**

José Batista da Silva Santos | *Sócio-Administrador*

**CNPJ: 27.273.391/0001-74**

De Acordo, Contratante:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 07/04/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **jose batista da silva santos, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637713** e o código CRC **49553BE6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul,  
Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)

Referência: Processo nº 00251.000701/2025-53

SEI nº 1637713